



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE
CGU-REGIONAL/MT

LICITAÇÃO

Rev. 03

21/10/2015

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

CHECKLIST – FRAUDES EM LICITAÇÃO - JULGAMENTO

Objetivo: Garantir que os trabalhos de avaliação de análise de licitação sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizados.

Resposta desejada = Não em todos os quesitos.

Procedimentos	Base Legal	S	N	N/A
1. Julgamento da Licitação – Todas as modalidades e objetos				
1. Há erros semelhantes nos documentos ou cartas de proposta apresentadas por empresas diferentes, tais como erros ortográficos e gramaticais ?	Diretrizes para combater conluios – OCDE., Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
2. As propostas de empresas diferentes apresentam caligrafia ou tipo de letras semelhantes, ou utilizam formulários ou papel timbrado similares ou mesmo padrão de apresentação ?	Diretrizes para combater conluios – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
3. Os documentos das propostas de um concorrente fazem referência expressa às propostas de outros concorrentes ou utilizam o cabeçalho ou número de fax de outro concorrente ?	Diretrizes para combater conluios – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
4. As propostas de empresas diferentes contêm erros de cálculo semelhantes ?	Diretrizes para combater conluios – OCDE.			
5. Os envelopes de empresas diferentes têm carimbos postais ou marcas de registo postal semelhantes?	Diretrizes para combater conluios – OCDE.			
6. Há coincidência exata dos prazos de validade das propostas de preço e/ou de validade dos produtos/serviços, sem que qualquer exigência a esse respeito houvesse sido formulada no instrumento convocatório?	Diretrizes para combater conluios – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
7. As empresas participantes existem juridicamente junto ao órgão fiscal? Avaliar a existência jurídica das empresas participantes do certame, pesquisando seus dados nas bases do Sistema de CNPJ da SRF (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjrev/cnpjreva_solicitacao.asp), seja na internet, seja nos sistemas da Rede Serpro (Acesso restrito).	Diretrizes para combater conluios – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
8. Foi constatada a inexistência de vínculos empregatícios da empresa ? Consultar a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (Acesso Restrito) para confirmar a existência de empregados registrados pela empresa. A inexistência de vínculos empregatícios pode ser indicativo de fraude na emissão de atestados de capacidade técnica, especialmente em	Diretrizes para combater conluios – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			

contratação de serviços terceirizados e ainda, de inidoneidade das informações presentes nos demonstrativos contábeis.				
9. Houve identificação de relacionamentos entre os licitantes ? Verificar possíveis relacionamentos entre os licitantes, tais como: endereços, telefones e e-mails em comum presentes nos documentos de habilitação da empresa; mesmo responsável técnico registrado no CREA (http://www.crea-mt.org.br/profissionais/consultar_profissional.php); data de constituição da empresa próxima da data do certame e área de atuação incompatível (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); etc.	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
10. A empresa de engenharia (Obras) encontra-se inativa no CREA ? Analisar se a empresa de engenharia encontra-se ativa no CREA (http://www.crea-mt.org.br/empresas/consultar_empresa.php), pois sua inatividade pode indicar a não autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
11. Os selos presentes nos documentos de habilitação e proposta de preços são autênticos ? Consulta ao site do Tribunal de Justiça/Cartório competente para verificação da autenticidade dos selos presentes nos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa vencedora, especialmente quando o tempo de emissão do documento é requisito habilitatório (http://www.tjmt.jus.br/selos).	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
12. Há participação, ainda que indiretamente, de servidores do próprio órgão/entidade contratante? Verificar no Sistema de CNPJ da Receita Federal e RAIS se o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação faz parte do quadro societário da empresa contratada.	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
13. Houve contratação de MEE ou EPP com faturamento do ano anterior superior ao limite e que tenha usado benefícios ilegalmente? Consultar o Portal da Transparência para certificar se a ME ou EPP participante que utilizou lance de desempate na licitação (ou participou de licitação exclusiva para MEE/EPP) obteve faturamento no exercício anterior dentro do limite definido na legislação para usufruir do benefício (http://www.portaldatransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasFavorecido.asp?TipoPesquisa=2&Ano=2015).	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
14. Há participação em licitação reservada a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por sociedade que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias? ou atuam se valendo da estrutura empresarial de outra empresa?	Acórdãos 1028/2010-TCU-Plenário, 2259/2011-TCU-Plenário.			
15. A empresa participante da licitação é inidônea para contratar com a Administração Pública? Consultar os cadastros impeditivos de contratação, a exemplo do Cadastro	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			

<p>Específico de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Cadastro de Inidôneos do TCU (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO); Cadastro de Empresas Inidôneas da CGE/MT (http://www.auditoria.mt.gov.br/age_inidoneas.php); Cadastro de Empresas Inidôneas do TCE/MT (http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542); e Controle de Empresas Penalizadas da entidade.</p>				
<p>16. Há irregularidade nas certidões de habilitação emitidas pelas licitantes? Verificar a data de emissão das certidões de regularidade (INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais) apresentadas no processo, para constatar se são válidas e se sua emissão é muito próxima ou há semelhança nos documentos que possam sugerir que tenham sido realizadas por uma mesma pessoa ou conjunto de pessoas.</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>17. As garantias de proposta/contratuais são inidôneas? Verificar a idoneidade das garantias de propostas/contratuais, quando apresentadas na modalidade <u>seguro-garantia</u> (https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pe_squisa.asp), se houver;</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>18. Existem divergências entre assinaturas apostas nos documentos presentes no processo?</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>19. Os sócios que constam do Contrato Social possuem condições financeiras compatíveis com o cargo, conforme registrado na base de dados da RAIS e CNIS?</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>20. Nos processos realizados na modalidade convite, houve instrução com menos de três propostas válidas?</p>	<p>Súmula nº 248 do TCU</p>			
<p>21. Nos processos realizados na modalidade convite, foram convidadas licitantes cujo ramo de atividade econômica seja incompatível com o objeto de licitação?</p>	<p>Acórdãos 1.313/2011-TCU-Plenário, 349/2010-TCU-Plenário.</p>			
<p>22. A Administração descumpriu regras estabelecidas no ato convocatório, ao qual se encontrava estritamente vinculada?</p>	<p>Acórdãos 966/2011-TCU-1ª Câmara, 1.308/2010-TCU-Plenário, 2.588/2010-TCU-Plenário.</p>			

Atualizado em 21.10.2015